

## Autorização n.º 0496/M/AMP

A empresa **Sequeira, Lucas, Venturas & Cia. Lda**, com sede em Rua Alexandre Herculano, 150, concelho de Porto, titular do NIPC **500745854** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200042**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **6 - CORVO DE CIMA - GRIJÓ (PÓVOA DE CIMA)** com origem em **CORVO DE CIMA** e destino em **PÓVOA DE BAIXO**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))

**Autorização n.º 0496/M/AMP**

anexo 1  
condições

1. Obrigações do operador
    - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
    - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
      - i. Necessidades anormais de tráfego
      - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
      - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
  - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
  - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
    - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
    - ii. Horários
    - iii. Tarifários
    - iv. Nº de veic\*km oferecidos
    - v. Nº de lugares\*km oferecidos
    - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



<b>operador</b>	Sequeira, Lucas, Venturas & Cia. Lda	
<b>linha</b>	6 - CORVO DE CIMA - GRIJÓ (PÓVOA DE CIMA)	
<b>origem</b>	CORVO DE CIMA	<b>destino</b> PÓVOA DE BAIXO





operador:	linha:	sentido:		
Sequeira, Lucas, Venturas & Cia. Lda	006 - CORVO DE CIMA - GRIJÓ (PÓVOA DE CIMA)	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	<b>Lameiro Novo</b>	<b>RUA LAMEIRO NOVO</b>		
2	Corga	RUA DA CORGA	363	363
3	Dr. Milheiro	RUA NOVA DE VILA CHÃ	306	669
4	Travessa do Corvo	TRAVESSA DO CORVO	299	968
5	Padre Manuel Ribeiro Coelho	RUA 25 DE ABRIL	424	1392
6	25 de Abril	RUA 25 DE ABRIL	293	1685
7	<b>Agreia</b>	<b>RUA DA IGREJA</b>	<b>497</b>	<b>2182</b>
8	Cemitério	RUA DA IGREJA	191	2373
9	Igreja	RUA DA IGREJA	220	2593
10	Souto	RUA DO SOUTO	180	2773
11	Firmeza	RUA DO SOUTO	170	2943
12	Longra	RUA DA LONGRA	168	3111
13	<b>Corvadelo</b>	<b>RUA DA LONGRA</b>	<b>386</b>	<b>3497</b>
14	Escola de Corvadelo	RUA NOSSA SENHORA DAS FONTES	315	3812
15	Capela N.º. Sr.ª. Fontes	RUA NOSSA SENHORA DAS FONTES	275	4087
16	Monte das Cruzes	RUA NOSSA SENHORA DAS FONTES	145	4232
17	Paião	RUA DA PÓVOA DE BAIXO	636	4868
18	<b>Póvoa de Baixo</b>	<b>M619</b>	<b>191</b>	<b>5059</b>
19	Lagos	RUA DA PÓVOA DE BAIXO	361	5420
20	<b>Póvoa de Cima</b>	<b>RUA DA PÓVOA DE CIMA</b>	<b>207</b>	<b>5627</b>



operador:	linha:	sentido:
Sequeira, Lucas, Venturas & Cia. Lda	006 - CORVO DE CIMA - GRIJÓ (PÓVOA DE CIMA)	Volta

  

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	<b>Póvoa de Cima</b>	<b>RUA DA PÓVOA DE CIMA</b>		
2	Lagos	RUA DA PÓVOA DE BAIXO	207	207
3	<b>Póvoa de Baixo</b>	<b>M619</b>	<b>361</b>	<b>568</b>
4	Paião	RUA DA PÓVOA DE BAIXO	191	759
5	Monte das Cruzes	RUA NOSSA SENHORA DAS FONTES	636	1395
6	Escola de Corvadelo	RUA NOSSA SENHORA DAS FONTES	420	1815
7	<b>Corvadelo</b>	<b>RUA DA LONGRA</b>	<b>315</b>	<b>2130</b>
8	Longra	RUA DA LONGRA	386	2516
9	Firmeza	RUA DO SOUTO	168	2684
10	Souto	RUA DO SOUTO	170	2854
11	Junta de Freguesia	RUA DOUTOR FRANCISCO SÁ CARNEIRO	156	3010
12	Carreira Velha	RUA DA CARREIRA VELHA	820	3830
13	<b>S. Mamede</b>	<b>RUA 25 DE ABRIL</b>	<b>181</b>	<b>4011</b>
14	25 de Abril	RUA 25 DE ABRIL	455	4466
15	Padre Manuel Ribeiro Coelho	RUA 25 DE ABRIL	293	4759
16	Travessa do Corvo	TRAVESSA DO CORVO	424	5183
17	Dr. Milheiro	RUA NOVA DE VILA CHÃ	299	5482
18	Corga	RUA DA CORGA	306	5788
19	<b>Lameiro Novo</b>	<b>RUA LAMEIRO NOVO</b>	<b>363</b>	<b>6151</b>



OPERADOR:

SEQUEIRA, LUCAS, VENTURAS & Cª., LDª.

LINHA:

CORVO DE CIMA - GRUÓ (Póvoa de Cima)

# HORÁRIO

PERÍODO:

Dias lectivos

**PARAGENS (\*)**

CORVO DE CIMA 13:25 18:35

SERZEDO 13:35 18:45

CORVADELO 13:42 18:52

GRUJO (Póvoa de Baixo) 13:44 18:54

RAMEIRO 13:45 18:55

**PARAGENS (\*)**

RAMEIRO 07:50 13:05

GRUJO (Póvoa de Baixo) 07:51 13:06

CORVADELO 07:53 13:08

SERZEDO 08:00 13:15

CORVO DE CIMA 08:10 13:25

OBS 1:  - Dias lectivos

(\*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0496/M/AMP  
anexo 5  
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: SEQUEIRA, LUCAS, VENTURAS & C.ª, LD.ª.  
LINHA: CORVO DE CIMA - GRIJÓ (Póvoa de Cima)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

CORVO DE CIMA	
0,95 SERZEDO	
0,95 0,95 CORVADELO	
1,25 1,25 0,95 GRIJÓ (Póvoa de Cima)	

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

CORVO DE CIMA	
25,10 SERZEDO	
25,10 25,10 CORVADELO	
25,10 25,10 25,10 GRIJÓ (Póvoa de Cima)	

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens